



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**DECRETO N. 239 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a transcrição de imóvel em conformidade com a lei municipal n. 985/2014 e dá outras providencias.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto nos incisos IV e XV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, c/c com a Lei n. 985/2014 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos instituídos pela Lei Municipal nº 985, de 24 de novembro de 2014:

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizada a transcrição do imóvel – unid. Habitacional lote urbano n. 15, Quadra n. 31, Loteamento Popular Santa Luzia, *vide* Contrato de Comodato, conforme o Programa Habitar Brasil, vinculado ao Convênio n. 31/98, firmado com a COHAB/SC.

Art. 2º Consoante ao Contrato de Comodato e ao art. 2 da Lei nº 985/2014, o imóvel deverá ser escriturado em nome do Senhor Fabio Junior de Moura, inscrito no RG sob o n.º 5.521.526, e portador do CPF sob o n.º 060.569.759-08.

Art. 3º Após a transcrição do imóvel, fica autorizada a baixa do imóvel do patrimônio público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guatambu, 19 de abril de 2021.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal